



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: OGM TRANSACOES AGRICOLAS S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



RSP2400265667

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	013			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO

SANTA VITORIA DO PALMAR
Local

11 Novembro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075958 em 26/11/2024 da Empresa OGM TRANSACOES AGRICOLAS S.A., CNPJ 29258740000104 e protocolo 243968400 - 14/11/2024. Autenticação: A7A8A06C702C618FA8D587937B28D69E42E0BB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/396.840-0 e o código de segurança Rqac Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



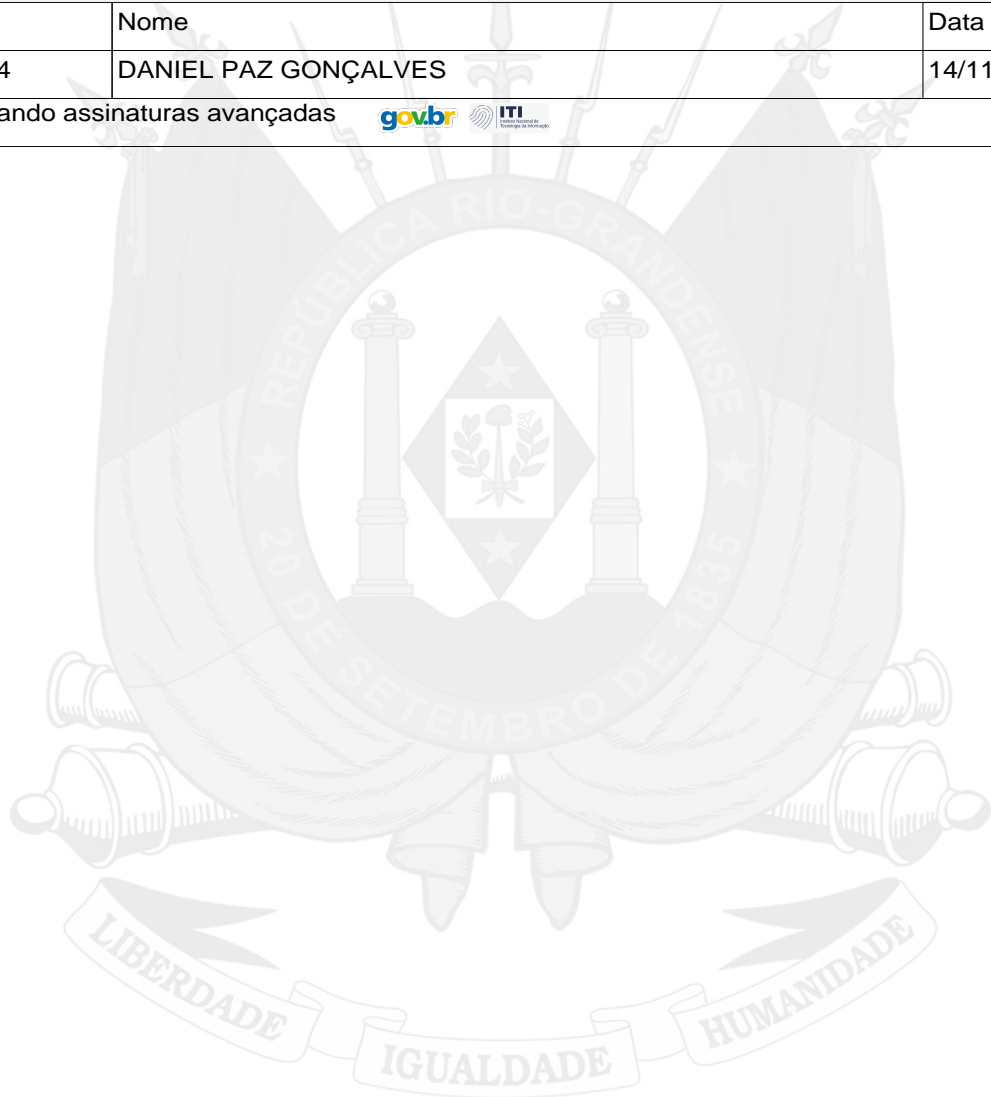
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/396.840-0	RSP2400265667	29/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONÇALVES	14/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075958 em 26/11/2024 da Empresa OGM TRANSACOES AGRICOLAS S.A., CNPJ 29258740000104 e protocolo 243968400 - 14/11/2024. Autenticação: A7A8A06C702C618FA8D587937B28D69E42E0BB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/396.840-0 e o código de segurança Rqac Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

OGM TRANSAÇÕES AGRÍCOLAS LTDA.
CNPJ 29.258.740/0001-04 - NIRE 43208859557
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES

Data, Horário e Local: Ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2024, às 10:00 horas, na sede da sociedade, na Estrada BR 471, KM 591, s/n, Distrito Curral Alto, CEP 96230-000, em Santa Vitória do Palmar/RS.

Convocações: Dispensadas as formalidades de convocação nos termos do parágrafo 2º do art. 1.072 da Lei 10.406/02, face à presença dos sócios **MARIA THEREZA OSÓRIO GONÇALVES MARQUES**, brasileira, divorciada, nascida em 10/06/1954, professora, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Vicente da Fontoura, nº 2758, apartamento 604, Bairro Rio Branco, CEP 90420-222, portadora da cédula de identidade SSP/RS nº 1002888301 e inscrita no CPF sob o nº 207.258.330-68, **ANTÔNIO GUILHERME MARQUES CAVEDON**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/12/1983, administrador, residente e domiciliado em Santana do Livramento/RS, na Travessa Bento Xavier, nº 116, Bairro Divisa, CEP 97573-480, portador da cédula de identidade SSP/RS nº 8035616732 e inscrito no CPF sob o nº 008.433.310-38 e **CARLOS EDUARDO MARQUES CAVEDON**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/09/1985, contador, Rua Almirante Abreu, nº 46, apartamento 201, Bairro Rio Branco, CEP 90420-010, portador da cédula de identidade SSP/RS nº 4044176149 e inscrito no CPF sob o nº 010.724.360-19, representando a totalidade do capital social da Sociedade.

Quórum de Instalação: Sócios representando 100% do capital social.

Composição da Mesa: Foram aclamados para conduzirem os trabalhos, na condição de presidente de mesa o Sr. **ANTÔNIO GUILHERME MARQUES CAVEDON** e na condição de secretário o Sr. **CARLOS EDUARDO MARQUES CAVEDON**.

Ordem do Dia: a) Alteração de endereço dos sócios: **MARIA THEREZA OSÓRIO GONÇALVES MARQUES, ANTÔNIO GUILHERME MARQUES CAVEDON e CARLOS EDUARDO MARQUES CAVEDON**; b) Transformação da natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações; c) Aprovação da conversão das quotas detidas pelos Sócios em ações; d) Eleição da Diretoria; e) Declaração de desimpedimento da Diretoria; e f) Aprovação do Estatuto Social da Companhia.



Deliberações: Após a leitura da proposta da ordem do dia, o Presidente colocou a matéria em discussão a fim de que se manifestassem os interessados. Com a decorrência do tempo necessário e devidamente debatidas as questões pertinentes, a Assembleia aprovou, por unanimidade, as seguintes deliberações:

- a) **Alteração de endereços dos sócios** - Deliberam os sócios por alterar seus endereços residenciais, alterando-se, assim, a qualificação dos sócios, que passará a constar da seguinte forma: **MARIA THEREZA OSÓRIO GONÇALVES MARQUES**, brasileira, divorciada, nascida em 10/06/1954, professora, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Vicente da Fontoura, nº 2758, apartamento 601, Bairro Rio Branco, CEP 90420-222, portadora da cédula de identidade SSP/RS nº 1002888301 e inscrita no CPF sob o nº 207.258.330-68, **ANTÔNIO GUILHERME MARQUES CAVEDON**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/12/1983, administrador, residente e domiciliado em Santana do Livramento/RS, na Travessa Bento Xavier, nº 116, Bairro Divisa, CEP 97573-480, portador da cédula de identidade SSP/RS nº 8035616732 e inscrito no CPF sob o nº 008.433.310-38 e **CARLOS EDUARDO MARQUES CAVEDON**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/09/1985, contador, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Almirante Abreu, nº 46, apartamento 201, Bairro Rio Branco, CEP 90420-010, portador da cédula de identidade SSP/RS nº 4044176149 e inscrito no CPF sob o nº 010.724.360-19.
- b) **Transformação da natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações** - Foi aprovada, sem reservas e restrições, a transformação da Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações, na forma dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil, que passará a operar sob a denominação social de **OGM TRANSAÇÕES AGRÍCOLAS S.A.**, sendo certo que a transformação importará na continuidade da Sociedade, a qual continua existindo com os mesmos direitos e obrigações sociais, conservando o mesmo patrimônio social, a mesma escrituração comercial e fiscal.
- c) **Aprovação da conversão das quotas detidas pela Sociedade em ações** - Em virtude da transformação aprovada acima, as quotas representativas do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas no valor total de R\$852.043,50 (oitocentos e cinquenta e dois mil quarenta e três reais e cinquenta centavos, são convertidas em 85.204.350 (oitenta e cinco mil duzentas e quatro mil e trezentos e cinquenta) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, mantendo-se a



atual participação societária detida pelos sócios, conforme conversão transcrita como anexo da presente Ata.

- d) **Eleição dos Membro da Diretoria** – Foram eleitos para compor a Diretoria da Sociedade, por um mandato de 3 (três) anos, a partir da presente data, conforme determina o Estatuto Social, como Diretora Presidente a Sra. **MARIA THEREZA OSÓRIO GONÇALVES MARQUES**, anteriormente qualificada, e como Diretor Administrativo/Financeiro Sr. **ANTÔNIO GUILHERME MARQUES CAVEDON**, já qualificado; e como Diretor Comercial o Sr. **CARLOS EDUARDO MARQUES CAVEDON**, também já qualificado. Os diretores ora eleitos tomam posse neste ato, podendo desde já praticar todos os atos previstos em lei para o registro da sociedade e as demais providências que assegurem seu regular funcionamento, conforme Termo de Posse transcrito como anexo da presente Ata.
- e) **Declaração de desimpedimento da Diretoria** - Os Diretores eleitos neste instrumento, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a diretoria da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- f) **Aprovação do Estatuto Social da Companhia** - Foi aprovado o **Estatuto Social**, transcrito em instrumento separado, que regerá a companhia.

Por fim, referendou-se que, preenchidas as formalidades legais e não havendo oposição, foi declarado definitivamente transformado o tipo jurídico da presente companhia em sociedade por ações de capital fechado, atuando sob a denominação social de **OGM TRANSAÇÕES AGRÍCOLAS S.A.**, que reger-se-á pelo seu Estatuto Social e em conformidade com a legislação vigente.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, a qual lida e achada conforme, vai assinada pelos acionistas **MARIA THEREZA OSÓRIO GONÇALVES MARQUES**, **ANTÔNIO GUILHERME MARQUES CAVEDON** e **CARLOS EDUARDO MARQUES CAVEDON**, os quais representam a totalidade do capital social e, ainda, pelos diretores eleitos.



Declaramos que a presente ata é fiel da ata lavrada no Livro de Atas nº 01 da sociedade.

Santa Vitória do Palmar/RS, 01 de julho de 2024.

**MARIA TEREZA OSÓRIO
GONÇALVES MARQUES**
Diretora Presidente e
Acionista

**ANTÔNIO GUILHERME MARQUES
CAVEDON**
Presidente de Mesa, Acionista e
Diretor

CARLOS EDUARDO MARQUES CAVEDON
Secretário de Mesa, Acionista e
Diretor

Visto Advocatício:

DANIEL PAZ GONÇALVES
OAB/RS 67.490













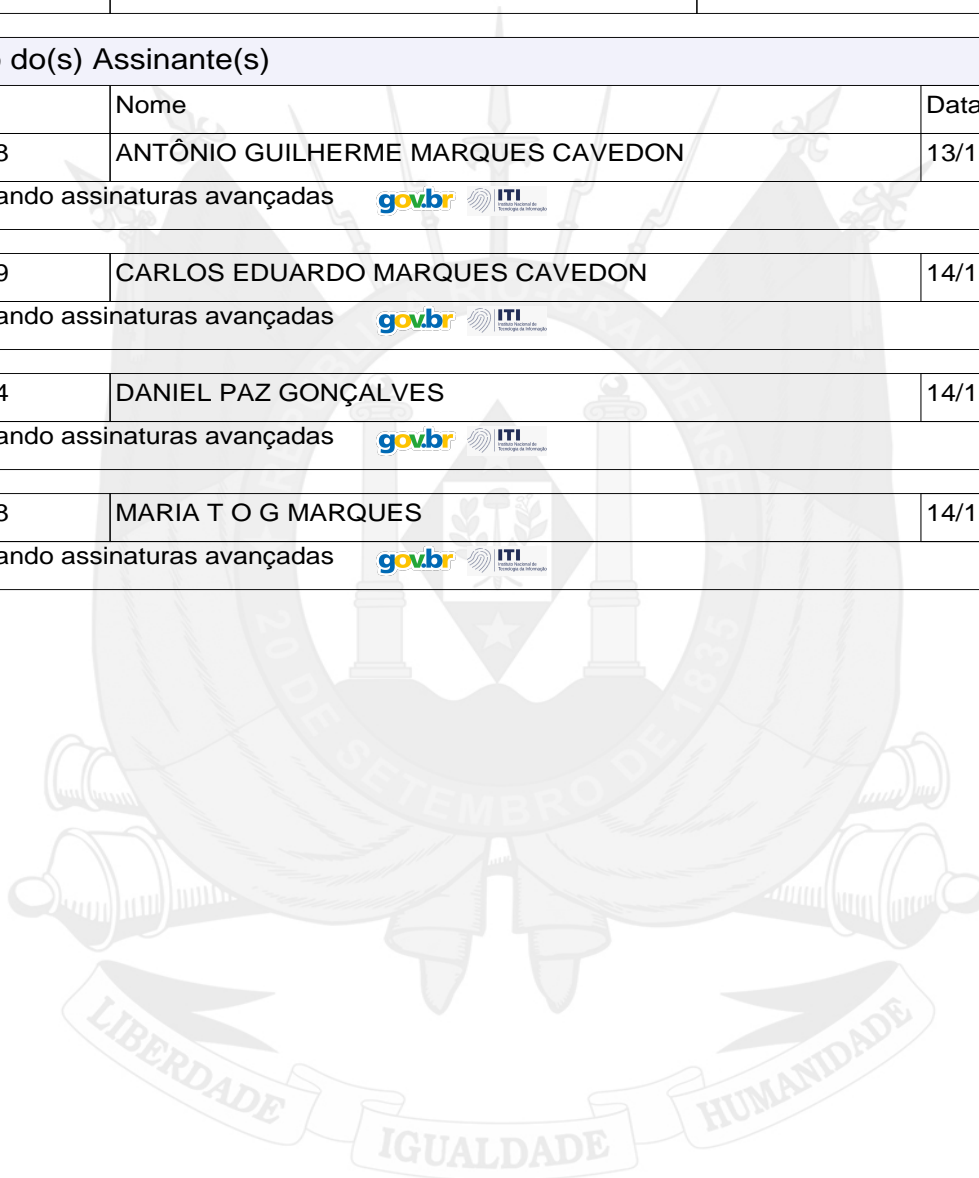
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/396.840-0	RSP2400265667	29/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.433.310-38	ANTÔNIO GUILHERME MARQUES CAVEDON	13/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
010.724.360-19	CARLOS EDUARDO MARQUES CAVEDON	14/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONÇALVES	14/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
207.258.330-68	MARIA T O G MARQUES	14/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075958 em 26/11/2024 da Empresa OGM TRANSACOES AGRICOLAS S.A., CNPJ 29258740000104 e protocolo 243968400 - 14/11/2024. Autenticação: A7A8A06C702C618FA8D587937B28D69E42E0BB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/396.840-0 e o código de segurança Rqac Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

OGM TRANSAÇÕES AGRÍCOLAS S.A.
ESTATUTO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS OBJETIVOS E DA DURAÇÃO

Artigo 1º. A sociedade, constituída sob a forma de sociedade por ações, tem por denominação social **OGM TRANSAÇÕES AGRÍCOLAS S.A.**, com sua sede na Estrada BR 471, KM 591, s/n, Distrito Curral Alto, CEP 96230-000, em Santa Vitória do Palmar/RS, que é seu foro e domicílio. A sociedade será regida por este Estatuto Social e pela Lei 6.404/76. Este regramento será adotado nesta ordem sucessiva.

§ único. A sociedade poderá abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, as quais serão identificadas em instrumento apartado ou em ato especialmente realizado para as suas constituições e/ou alterações.

Artigo 2º. A sociedade tem por objeto social as atividades de participações e controle de outras sociedades, como sócio ou acionista, constituída sob qualquer modalidade, planejamento, administração e realização de negócios e transações relacionadas aos bens próprios, em especial arrendamento rural, alienações de qualquer espécie, comodato e aluguel, selecionar projetos de investimento ou participações, rentáveis, próprias ou de terceiros do setor agrícola, desenvolvendo de forma conveniente a exploração de terras para o fim da atividade, prestação de serviços de distribuição e promoção dos produtos da empresa em papel de intermediação em negócios e transações, aluguel de computadores, equipamentos de escritório, móveis, benfeitorias, máquinas agrícolas e bens necessários à administração financeira e operacional de campo agrícola que sejam de sua propriedade, cultivo e produção de lavouras, horticultura, floricultura, criação, produção, transporte e engorde animal (pecuária) com bovinos, suínos, caprinos, ovinos, equinos e aves, Atividades de apoio à agricultura (preparo de solo, plantio e colheita – arroz, soja, milho), apoio a pecuária (manejo, sanidade e nutrição de animais, inseminação artificial), comercialização da produção agrícola, pastoril ou hortifrutigranjeira, demais atividades de interesse e necessidade de suas controladas e coligadas.



Artigo 3º. O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 13 de dezembro de 2017.

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo 4º. O Capital Social no valor de R\$ 852.043,50 (oitocentos e cinquenta e dois mil quarenta e três reais e cinquenta centavos), é dividido em 85.204.350 (oitenta e cinco milhões duzentas e quatro mil trezentos e cinquenta) Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma.

§ único. As ações representativas do capital social são indivisíveis, e, em relação à sociedade, são Ordinárias Nominativas.

Artigo 5º. Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, em conformidade com o art. 110 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 6º. Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações decorrentes do aumento do capital social, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da sua deliberação, como limite para o exercício deste direito.

Artigo 7º. A sociedade, por deliberação da Assembleia Geral, poderá criar a qualquer tempo outras classes de ações, mediante prévia autorização dos titulares daquelas já emitidas.

§ único. As decisões relativas ao "caput" deste artigo serão tomadas por maioria do capital social presente, com direito a voto, não se computando os votos em branco.

Artigo 8º. As deliberações seguirão o disposto no artigo 122 da Lei 6.404/76, definindo aquelas exclusivas à Assembleia Geral.

Artigo 9º. Os acionistas possuidores ou detentores de Ações Ordinárias Nominativas, que pretenderem transferir suas ações, no todo ou em parte, deverão comunicar à Diretoria, por escrito, com a quantidade, o preço e as condições de pagamento, a fim de que, dentro de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega



da comunicação, os demais acionistas exerçam ou renunciem o direito de preferência, em igualdade de condições e na proporção das ações que possuírem do capital da sociedade.

§ 1º. Decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, sem que haja sido exercido o direito de preferência, as ações poderão ser livremente transferidas somente entre os acionistas, ou ainda, mantidas em tesouraria pela própria sociedade.

§ 2º. As condições pormenorizadas para transferência de ações serão tratadas em Acordo de Acionistas.

DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 10º. A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por no máximo 3 (três) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo/Financeiro e um Diretor Comercial, cuja nomeação e destituição serão deliberadas através de Assembleia Geral, conforme artigo 143 da Lei 6.404/76.

§ 1º. O prazo de mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, podendo ser reeleita através de deliberação em Assembleia Geral, e após o término do mandato permanecerá em seu cargo até a eleição e posse dos substitutos.

§ 2º. A Assembleia Geral, conforme quórum legal, poderá destituir os diretores dos seus cargos.

Artigo 11º. Os diretores, Administrativo/Financeiro e Comercial, representarão conjuntamente a companhia ativa e passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de gestão necessários ao seu regular funcionamento e bom desenvolvimento dos negócios sociais.

Artigo 12º. Fica vedado aos Diretores o uso do nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.



Artigo 13º. Nos limites de suas atribuições e poderes, fica permitido ao Diretores Administrativo/Financeiro e Comercial, conjuntamente, constituírem procuradores para representar a companhia, devendo ser especificado no instrumento os atos ou operações que poderão praticar, de acordo com suas atribuições, e o prazo de duração do referido mandato.

Artigo 14º. Os Diretores da companhia tomarão posse de seus cargos mediante as assinaturas dos respectivos termos de posse, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após as suas nomeações.

§ único. O termo de posse deverá conter a indicação do domicílio dos Diretores, onde poderão receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

Artigo 15º. Aos Diretores é assegurada a percepção de um “pró-labore” mensal, estabelecido através de deliberação em Assembleia Geral, e respeitando os termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

§ único. Poderá a Assembleia de acionistas, por unanimidade, deliberar pela não atribuição de pró-labore aos Diretores da Companhia.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 16º. A sociedade, através de Assembleia Geral a pedido dos acionistas, poderá instalar Conselho Fiscal, em caráter de funcionamento permanente ou não.

§ único. A instalação do Conselho Fiscal se dará em ato separado, especialmente convocado para este fim, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 17º. A Assembleia Geral reunir-se-á:



I - Ordinariamente, até o 4º mês seguinte ao término do exercício social para:

- a) Tomar as contas dos administradores;
- b) Discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício; e
- c) Determinar a destinação dos resultados.

II - Extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade o exigirem, inclusive para deliberar sobre alteração e reforma do Estatuto Social.

§ único. Para a realização das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/3 (um terço) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 18º. Compete aos Diretores da Companhia convocar a Assembleia Geral.

§ único. A Assembleia Geral pode também ser convocada:

- a) Pelo conselho fiscal, quando existente, nos casos previstos no artigo 163, V, da Lei 6.404/76;
- b) Por qualquer acionista, quando os Diretores retardarem, por mais de 60 (sessenta) dias, a convocação nos casos previstos em lei ou neste Estatuto;
- c) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital social, quando os administradores não atenderem, no prazo de 15 (quinze) dias, a pedido de convocação que apresentarem, devidamente fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas; e
- d) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital votante, ou 5% (cinco por cento), no mínimo, dos acionistas sem direito a voto, quando os administradores não atenderem, no prazo de 15 (quinze) dias, a pedido de convocação de Assembleia para instalação do Conselho Fiscal.

Artigo 19º. As Assembleias Gerais serão convocadas mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.



§ 1º. A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com 15 (quinze) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio. Não se realizando a Assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 2º. Salvo motivo de força maior, a Assembleia Geral deverá ser realizada na sede da sociedade.

§ 3º. Os acionistas serão convocados por meio de correio eletrônico (e-mail) ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), expedido(a) com a antecedência prevista no parágrafo 1º, enviado(a) aos endereços residenciais ou eletrônicos que os acionistas, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

§ 4º. Dispensam-se quaisquer formalidades de convocação quando todos os acionistas espontaneamente comparecerem à assembleia ou deliberarem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º. A realização de Assembleia Geral poderá ocorrer de forma presencial, no endereço indicado na carta de convocação da Assembleia; de forma semipresencial, contando com a participação presencial e digital, simultaneamente dos acionistas, por meio de vídeo conferência; ou ainda, realizada de forma totalmente digital, por meio de vídeo conferência. As assembleias realizadas de forma digital ou de forma semipresencial obedecerão às disposições constantes na Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI e art. 124, § 2º-A da Lei 6.404/76.

§ 6º. Os acionistas poderão ser representados em Assembleia Geral por procurador constituído na forma do art. 126 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 20º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DOS LUCROS E DIVIDENDOS



Artigo 21º. O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados o Balanço Patrimonial, apuradas as Contas de Resultados, e as Demonstrações Financeiras, com observância das prescrições legais e estatutárias.

Artigo 22º. Do Lucro Líquido apurado no Balanço, destinar-se-á 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital.

§ único. O saldo dos lucros será distribuído a título de dividendos ou como melhor entender a Assembleia Geral, podendo ainda ficar em reserva na Companhia para futura incorporação ao capital social, ou outra destinação.

DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 23º. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomeando o Liquidante e o Conselheiro Fiscal que deverão assumir o funcionamento e o período de liquidação, fixando-lhes as suas remunerações.

Artigo 24º. O Liquidante e os Conselheiros Fiscais terão atribuições e poderes a eles outorgados por Lei.

Artigo 25º. A qualquer tempo, a Assembleia Geral poderá destituir o Liquidante e os membros do Conselho Fiscal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26º. Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e pelas demais Leis aplicáveis.

Artigo 27º. Poderá, a qualquer momento, a Assembleia Geral, deliberar e transformar a sociedade em outra de qualquer tipo jurídico.



Artigo 28º. Os Diretores da sociedade, no ato de suas nomeações, deverão declarar, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Santa Vitória do Palmar/RS, 01 de julho de 2024.

**MARIA THEREZA OSÓRIO
GONÇALVES MARQUES**
Diretora Presidente e
Acionista

**ANTÔNIO GUILHERME MARQUES
CAVEDON**
Diretor Administrativo/Financeiro e
Acionista

CARLOS EDUARDO MARQUES CAVEDON
Diretor Comercial e Acionista











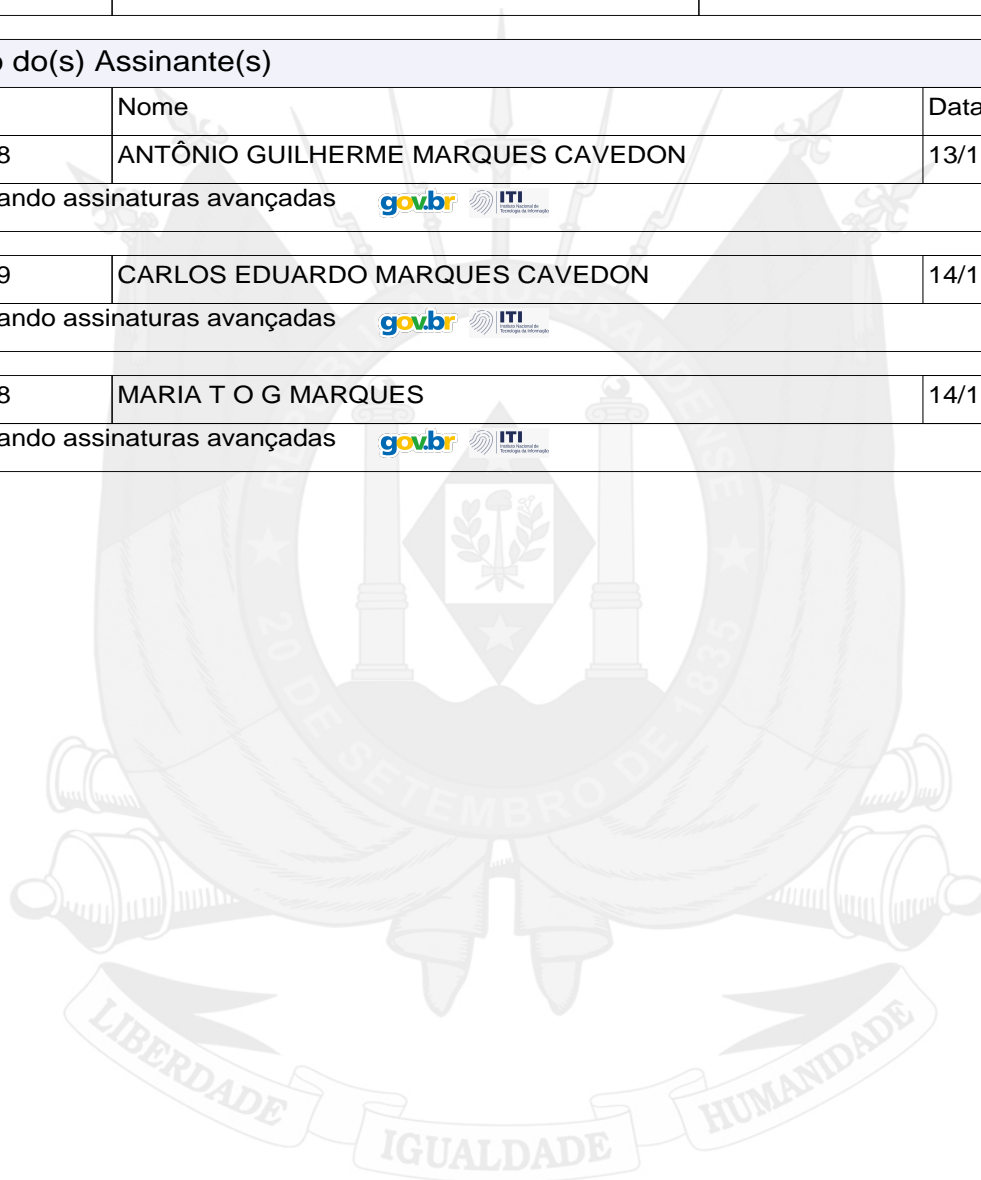
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/396.840-0	RSP2400265667	29/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.433.310-38	ANTÔNIO GUILHERME MARQUES CAVEDON	13/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
010.724.360-19	CARLOS EDUARDO MARQUES CAVEDON	14/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
207.258.330-68	MARIA T O G MARQUES	14/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075958 em 26/11/2024 da Empresa OGM TRANSACOES AGRICOLAS S.A., CNPJ 29258740000104 e protocolo 243968400 - 14/11/2024. Autenticação: A7A8A06C702C618FA8D587937B28D69E42E0BB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/396.840-0 e o código de segurança Rqac Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

OGM TRANSAÇÕES AGRÍCOLAS S.A.
CONVERSÃO DE QUOTAS EM AÇÕES ORDINÁRIAS

Em virtude da transformação da Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações, sob a denominação de **OGM TRANSAÇÕES AGRÍCOLAS S.A.**, as quotas representativas da totalidade do capital social da Sociedade, no valor de R\$852.043,50 (oitocentos e cinquenta e dois mil quarenta e três reais e cinquenta centavos) foram convertidas em 85.204.350 (oitenta e cinco milhões duzentas e quatro mil trezentas e cinquenta) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuída para os acionistas na mesma proporção das quotas por eles detidas, conforme quadro abaixo:

ACIONISTA	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS CONVERTIDAS	VALOR NOMINAL TOTAL EM R\$
MARIA THEREZA OSÓRIO GONÇALVES MARQUES	44.308.350	R\$ 443.083,50
ANTÔNIO GUILHERME MARQUES CAVEDON	20.448.000	R\$ 204.480,00
CARLOS EDUARDO MARQUES CAVEDON	20.448.000	R\$204.480,00
TOTAL	85.204.350	R\$ 852.043,50

Santa Vitória do Palmar/RS, 01 de julho de 2024.

MARIA THEREZA OSÓRIO
GONÇALVES MARQUES
Acionista

ANTÔNIO GUILHERME MARQUES
CAVEDON
Acionista

CARLOS EDUARDO MARQUES CAVEDON
Acionista







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

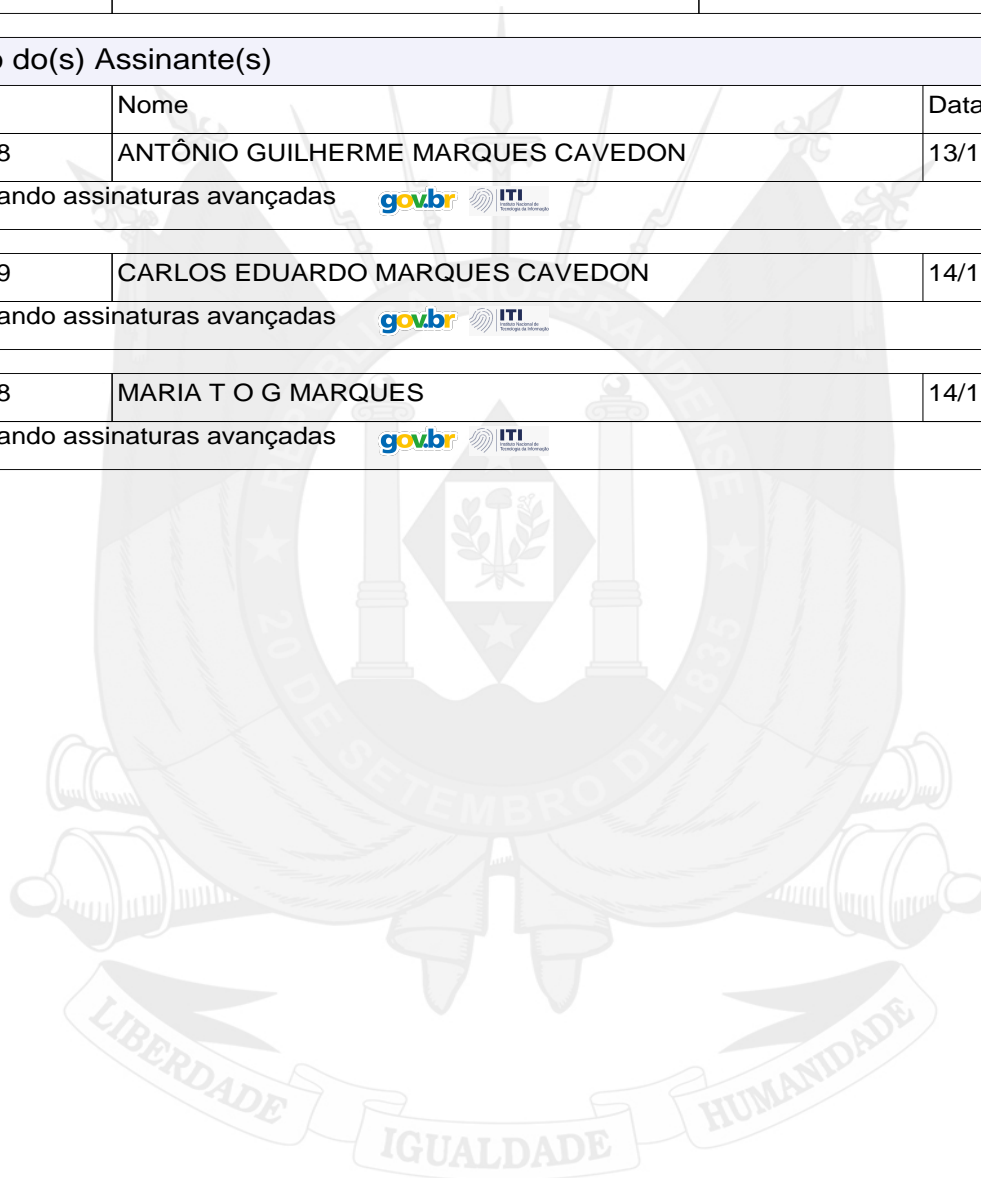
Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/396.840-0	RSP2400265667	29/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.433.310-38	ANTÔNIO GUILHERME MARQUES CAVEDON	13/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

010.724.360-19	CARLOS EDUARDO MARQUES CAVEDON	14/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

207.258.330-68	MARIA T O G MARQUES	14/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075958 em 26/11/2024 da Empresa OGM TRANSACOES AGRICOLAS S.A., CNPJ 29258740000104 e protocolo 243968400 - 14/11/2024. Autenticação: A7A8A06C702C618FA8D587937B28D69E42E0BB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/396.840-0 e o código de segurança Rqac Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

OGM TRANSAÇÕES AGRÍCOLAS S.A.
TERMO DE POSSE DOS DIRETORES

Ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2024, às 10 horas na sede da sociedade, na Estrada BR 471, KM 591, s/n, Distrito Curral Alto, CEP 96230-000, em Santa Vitória do Palmar/RS, por deliberação unânime dos acionistas da sociedade por ações de capital fechado em constituição, que girará sob a denominação social de **OGM TRANSAÇÕES AGRÍCOLAS S.A.**, e na Estrada BR 471, KM 591, s/n, Distrito Curral Alto, CEP 96230-000, em Santa Vitória do Palmar/RS, nos termos da Assembleia Geral de Constituição da sociedade, tomaram posse como Diretores, com prazo de gestão de 3 (três) anos a partir da presente data, os senhores:

- a) **MARIA THEREZA OSÓRIO GONÇALVES MARQUES**, brasileira, divorciada, nascida em 10/06/1954, professora, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Vicente da Fontoura, nº 2758, apartamento 604, Bairro Rio Branco, CEP 90420-222, portadora da cédula de identidade SSP/RS nº 1002888301 e inscrita no CPF sob o nº 207.258.330-68, como Diretora Presidente;
- b) **ANTÔNIO GUILHERME MARQUES CAVEDON**, brasileiro, solteiro, 02/12/1983, administrador, residente e domiciliado em Santana do Livramento/RS, na Travessa Bento Xavier, nº 116, Bairro Divisa, CEP 97573-480, portador da cédula de identidade SSP/RS nº 8035616732 e inscrito no CPF sob o nº 008.433.310-38, como Diretor Administrativo /Financeiro; e
- c) **CARLOS EDUARDO MARQUES CAVEDON**, brasileiro, solteiro, 15/09/1985, contador, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Almirante Abreu, nº 46, apartamento 201, Bairro Rio Branco, CEP 90420-010, portador da cédula de identidade SSP/RS nº 4044176149 e inscrito no CPF sob o nº 010.724.360-19, como Diretor Comercial.

Os Diretores ora empossados se comprometem a ter e a praticar, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que toda pessoa ativa e proba costuma empregar na administração de seus próprios negócios, sendo permitido o uso da denominação social nas atividades relacionadas ao objeto social da sociedade.

Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a diretoria da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,



peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para que produza os devidos efeitos legais, os Diretores empossados assinam o presente Termo de Posse, cópia fiel daquele arquivado na sede da sociedade.

Santa Vitória do Palmar/RS, 01 de julho de 2024.

**MARIA THEREZA OSÓRIO
GONÇALVES MARQUES**
Diretora Presidente

**ANTÔNIO GUILHERME MARQUES
CAVEDON**
Diretor Administrativo / Financeiro

CARLOS EDUARDO MARQUES CAVEDON
Diretor Comercial







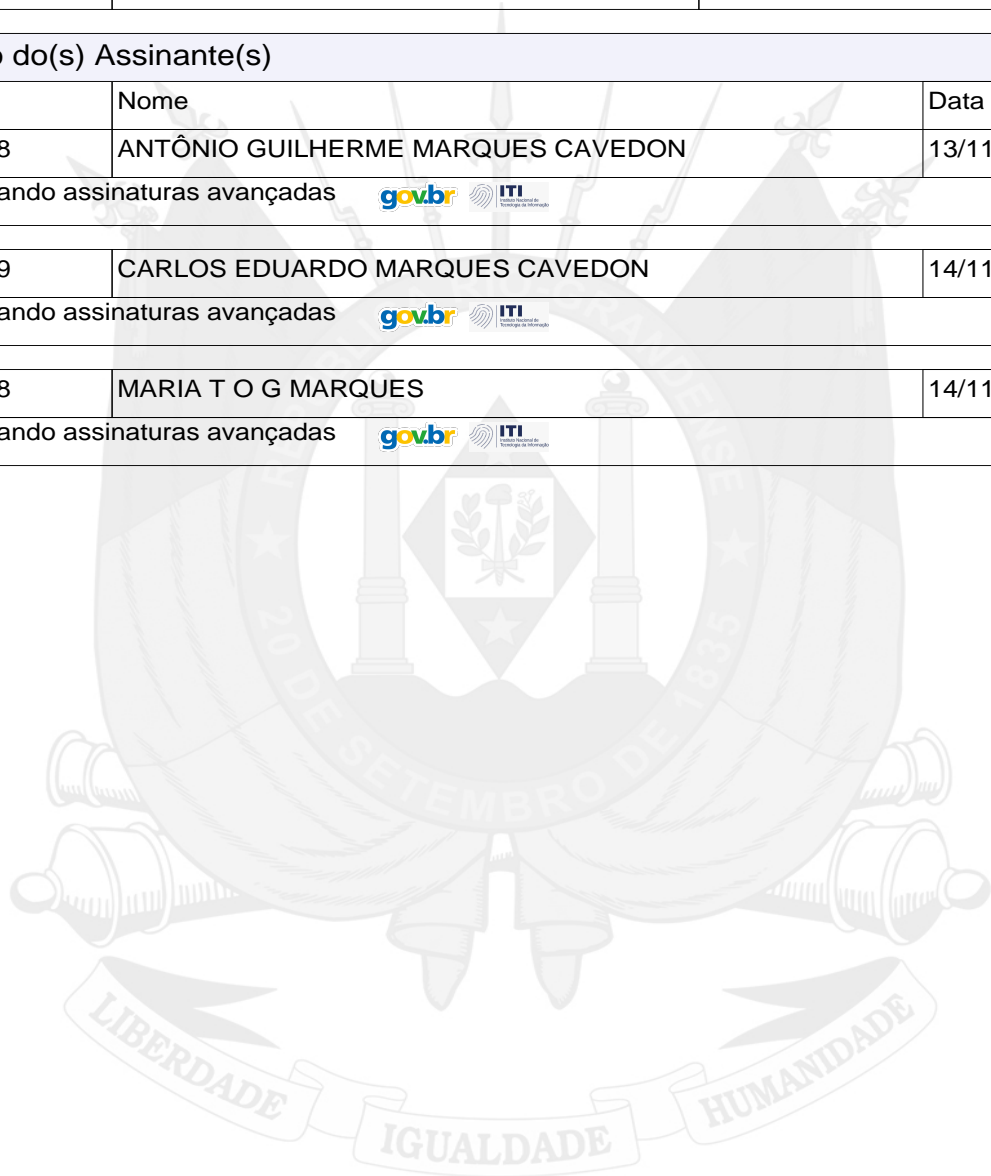
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/396.840-0	RSP2400265667	29/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.433.310-38	ANTÔNIO GUILHERME MARQUES CAVEDON	13/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
010.724.360-19	CARLOS EDUARDO MARQUES CAVEDON	14/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
207.258.330-68	MARIA T O G MARQUES	14/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075958 em 26/11/2024 da Empresa OGM TRANSACOES AGRICOLAS S.A., CNPJ 29258740000104 e protocolo 243968400 - 14/11/2024. Autenticação: A7A8A06C702C618FA8D587937B28D69E42E0BB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/396.840-0 e o código de segurança Rqac Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, DANIEL PAZ GONÇALVES, com inscrição ativa na(o) OAB/RS sob o nº 67490, expedida em 05/09/2008, inscrito no CPF nº 979.340.700-04, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
ESTATUTO SOCIAL	8
CONVERSÃO DE QUOTAS	1
TERMO DE POSSE DE DIRETOR	2
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/RS, número: 67490.	1

PORTALEGRE, 11 de novembro de 2024.

DANIEL PAZ GONÇALVES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075958 em 26/11/2024 da Empresa OGM TRANSACOES AGRICOLAS S.A., CNPJ 29258740000104 e protocolo 243968400 - 14/11/2024. Autenticação: A7A8A06C702C618FA8D587937B28D69E42E0BB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/396.840-0 e o código de segurança Rqac Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



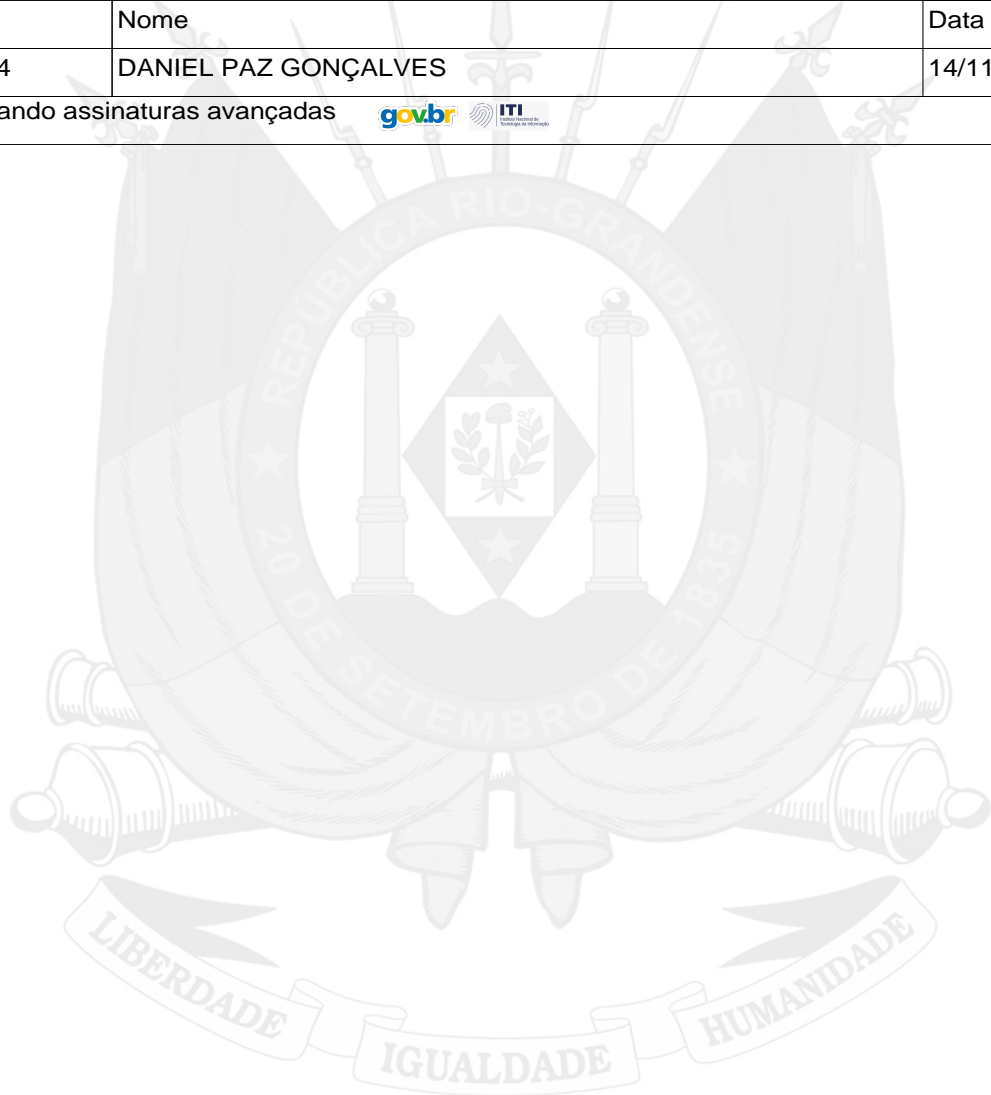
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/396.840-0	RSP2400265667	29/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONÇALVES	14/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075958 em 26/11/2024 da Empresa OGM TRANSACOES AGRICOLAS S.A., CNPJ 29258740000104 e protocolo 243968400 - 14/11/2024. Autenticação: A7A8A06C702C618FA8D587937B28D69E42E0BB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/396.840-0 e o código de segurança Rqac Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL









Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa OGM TRANSACOES AGRICOLAS S.A., de CNPJ 29.258.740/0001-04 e protocolado sob o número 24/396.840-0 em 14/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300075958, em 26/11/2024. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 5 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONÇALVES	14/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
207.258.330-68	MARIA T O G MARQUES	14/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
008.433.310-38	ANTÔNIO GUILHERME MARQUES CAVEDON	13/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
010.724.360-19	CARLOS EDUARDO MARQUES CAVEDON	14/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONÇALVES	14/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		









A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/396.840-0.











TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL







Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
207.258.330-68	MARIA T O G MARQUES	14/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
010.724.360-19	CARLOS EDUARDO MARQUES CAVEDON	14/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
008.433.310-38	ANTÔNIO GUILHERME MARQUES CAVEDON	13/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
207.258.330-68	MARIA T O G MARQUES	14/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
008.433.310-38	ANTÔNIO GUILHERME MARQUES CAVEDON	13/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
010.724.360-19	CARLOS EDUARDO MARQUES CAVEDON	14/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
207.258.330-68	MARIA T O G MARQUES	14/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
008.433.310-38	ANTÔNIO GUILHERME MARQUES CAVEDON	13/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
010.724.360-19	CARLOS EDUARDO MARQUES CAVEDON	14/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		





A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 24/396.840-0.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONÇALVES	14/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.502.690-34	Paulo Afonso Pereira
456.261.620-20	Eduardo Cozza Magrisso
021.928.320-60	Camila Caumo Strack

Porto Alegre, terça-feira, 26 de novembro de 2024

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/11/2024



Documento assinado eletronicamente por Eduardo Cozza Magrisso em 26/11/2024, às 09:34.



Documento assinado eletronicamente por Paulo Afonso Pereira em 26/11/2024, às 09:53.



Documento assinado eletronicamente por Camila Caumo Strack em 26/11/2024, às 11:18.



Documento assinado eletronicamente por 5ª Turma em 26/11/2024, às 11:18.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 24/396.840-0.



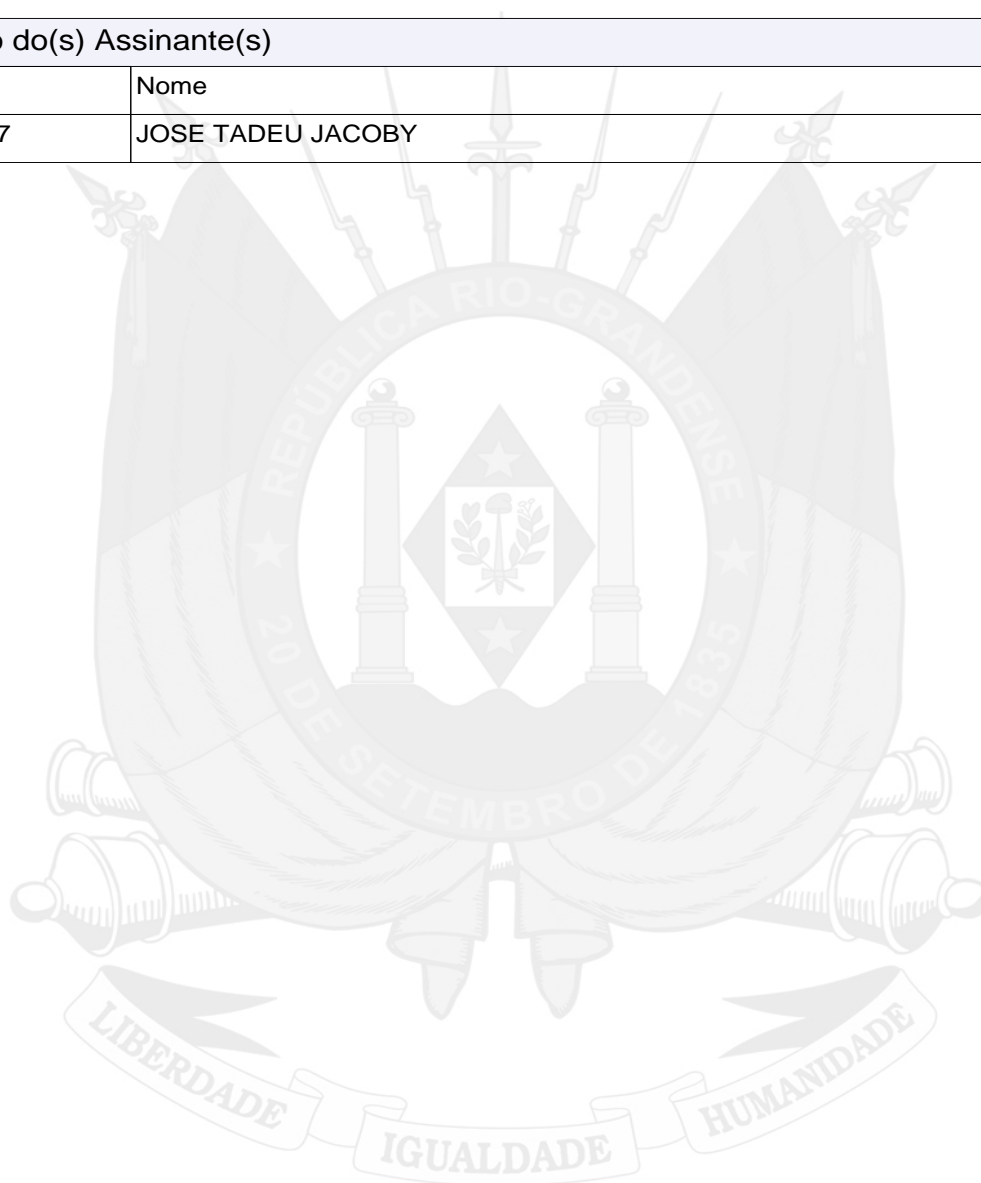


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. terça-feira, 26 de novembro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075958 em 26/11/2024 da Empresa OGM TRANSACOES AGRICOLAS S.A., CNPJ 29258740000104 e protocolo 243968400 - 14/11/2024. Autenticação: A7A8A06C702C618FA8D587937B28D69E42E0BB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/396.840-0 e o código de segurança Rqac Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.